

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE do município de Icó - Ce.

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de manutenção de motocicletas pertencentes do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE do município de Icó - Ce.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. O objeto de contratação pública descrito refere-se aos serviços de manutenção de motocicletas de forma contínua, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Icó - CE. A Autarquia demanda de serviços para manutenção e prevenção dos veículos e MOTOCICLETAS, que são usados na locomoção dos agentes nos serviços prestados pelo SAAE. Por se tratar de bens comuns, esse tipo de contratação se enquadra na categoria de dispensa, que visa garantir a economia e a eficiência na aquisição de bens e serviços pelo poder público, por meio de especificações usuais no mercado, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos em conformidade com o com o artigo 20º da Lei 14.133/2021. Não se enquadra como sendo de bem de natureza luxuosa, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

1.2.2. O serviço que se pretende contratar se enquadra em serviços executados de forma contínua, visto que, segundo a Instrução Normativa 5/2017 - artigo 15, os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

2.1. O objeto trata da prestação de serviços voltados à melhoria no deslocamento das equipes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, com foco na realização de manutenções preventivas e corretivas da rede de água e esgoto. A contratação desses serviços justifica-se pela necessidade contínua de manutenção da frota da autarquia, com o objetivo de preservar o patrimônio público, prolongar a vida útil dos veículos e mantê-los em pleno funcionamento. Isso garante segurança e eficiência no atendimento às demandas operacionais do SAAE, possibilitando a locomoção adequada dos servidores e o pleno exercício de outras atividades que dependem da utilização de veículos, evitando, assim, prejuízos à execução dos serviços essenciais.

2.2. A estimativa de quantidades foi elaborada com base na média de consumo registrada em anos anteriores, conforme demonstram as respectivas notas de liquidação. Ressalta-se, contudo, que houve uma reavaliação criteriosa das necessidades da autarquia, o que resultou na redução de uns e acréscimo de outras, das quantidades inicialmente previstas, com o intuito de ajustá-las à real demanda atual do SAAE, assegurando economicidade e eficiência na contratação. Além de se resguardar para possíveis imprevistos que possam vir acontecer.

2.3. Trata-se de uma contratação essencial para o desempenho das atividades institucionais da autarquia, cuja eventual interrupção poderá comprometer significativamente o funcionamento regular da unidade. Dessa forma, a continuidade dos serviços mostra-se imprescindível para garantir a operacionalização adequada dos trabalhos e o atendimento pleno à população.

3. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

3.1. há contrato vigente de Nº 21.004/2024, porém não há saldo para o objeto desse Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A licitante vencedora deverá estar localizada na zona urbana do município de Icó, pois a contratação de uma empresa localizada fora do perímetro urbano do município acarretaria prejuízo para a administração, visto a distância que teria que ser percorrida para que houvesse a realização dos serviços. O que também aumentaria os custos dessa autarquia com combustível. A delimitação geográfica para o objeto que será

contratado, além de se fazer necessária em razão dos motivos citados anteriormente, não restringe o caráter competitivo da licitação, visto que dentro da sede do municípios há várias empresas capazes de realizar os serviços, assim, a administração poderá escolher a licitante com a melhor proposta para atender as suas necessidades.

4.2.O prazo de vigência das contratações será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 14.133/2021.

4.3. as contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.4. Entrega dos serviços em local, data e horário definidos pela Contratada.

4.5.nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.6. a proposta das contratadas deverão ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.7. todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada;

4.8. não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

4.9. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

4.10. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

4.11. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.12. O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO**.

5. REQUISITOS LEGAIS:

5.1 O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como fornecimentos de bens e serviços, cabendo à licitação na forma contínua, por Menor Preço oferecido, enquadra-se nos termos das seguintes normas legislativas:

5.2 Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 006/2024.

6. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1 A contratação em questão está prevista no plano de contratações anual de 2025.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

Especificações dos itens e quantitativos					
Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	ABERTURA DE MOTOR COMPLETO	SERVIÇO	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
2	ABERTURA DE MOTOR PARCIAL	SERVIÇO	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
3	ABRIMENTO ROSCA DE MOTOR DE 8MM	SERVIÇO	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
4	ABRIMENTO ROSCA MOTOR 6MM	SERVIÇO	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
5	ALINHAMENTO ARO DA RODA	SERVIÇO	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
6	ALINHAMENTO DE BIELA	SERVIÇO	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
7	CONSRTO DE CAMARA DE AR	SERVIÇO	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
8	CONSRTO DE CORRENTE DE TRACÇÃO	SERVIÇO	55	R\$ 7,00	R\$ 385,00
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM MOTO	SERVIÇO	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
10	LIMPEZA CARBURADOR	SERVIÇO	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00



11	LIMPEZA FILTRO DE AR	SERVIÇO	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
12	LUBRIFICAÇÃO BALANÇA	SERVIÇO	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
13	LUBRIFICAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
14	LUBRIFICAÇÃO DE CABOS	SERVIÇO	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
15	LUBRIFICAÇÃO DE RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
16	LUBRIFICAÇÃO DE RODA TRASEIRA	SERVIÇO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
17	MANUTENÇÃO DE MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
18	MANUTENÇÃO DE PATIM DE FREIO	SERVIÇO	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
19	REGULAGEM DE VALVULA	SERVIÇO	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
20	RETIFICA DE MOTORES	SERVIÇO	45	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00
21	REVISÃO GERAL	SERVIÇO	180	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
22	TROCA BUCHA ESCAPE	SERVIÇO	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
23	TROCA DE ARO DE RODA	SERVIÇO	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
24	TROCA DE CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
25	TROCA DE CAMARA DE AR	SERVIÇO	105	R\$ 8,00	R\$ 840,00
26	TROCA DE CILINDRO BENGALA	SERVIÇO	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
27	TROCA DE CORRENTE TRAÇÃO	SERVIÇO	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
28	TROCA DE PNEU	SERVIÇO	90	R\$ 8,00	R\$ 720,00
29	TROCA DE SEDE CARBORADOR	SERVIÇO	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
30	TROCA DO PISCA	SERVIÇO	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
31	TROCA KIT DE EMBREAGEM	SERVIÇO	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
32	TROCA KIT TRAÇÃO	SERVIÇO	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
33	TROCA OLEO BENGALA	SERVIÇO	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
TOTAL:					R\$ 42.240,00

7.1 O contrato vigente nº 21.004/2024-DL não possui saldo suficiente, tornando necessária sua rescisão para viabilizar a abertura de um novo processo licitatório, com quantidades ajustadas e alinhadas às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Icó-CE.

O contrato referente às motocicletas foi firmado com quantidades inadequadas, resultando na falta de itens essenciais para a manutenção da frota. Para solucionar essa deficiência, foi elaborado um novo planejamento, garantindo que as quantidades estejam agora ajustadas à real necessidade desta Autarquia e que a aquisição atenda de forma eficiente às demandas de manutenção da frota.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

8.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução para serviços, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1. Manutenção Interna (próprio SAAE):

- Necessidade de estrutura própria (oficina mecânica, equipamentos e ferramentas específicas).
- Contratação de mão de obra especializada (mecânicos com experiência em motocicletas).
- Gestão de estoque de peças e insumos.
- Controle de qualidade e tempo de resposta.

Solução 2. Contratação de Empresa Especializada:

- Empresas do setor possuem estrutura e expertise consolidada.
- Atendimento por profissionais capacitados e com experiência.
- Possibilidade de contratos com prazos e garantias para os serviços prestados.
- Redução de custos com a contratação de empresa.
- Otimização dos recursos humanos do SAAE para outras atividades.

Após análise dos fatores de custo, qualidade, tempo de resposta e complexidade operacional, a **contratação de uma empresa especializada** se mostra a melhor alternativa para o SAAE. Isso se justifica pelos seguintes pontos:

- **Redução de custos fixos:** Evita a necessidade de investimento em infraestrutura e mão de obra especializada.
- **Garantia de qualidade:** Empresas do setor possuem expertise e seguem padrões técnicos exigidos.
- **Otimização dos recursos:** O SAAE pode concentrar seus esforços em sua atividade-fim, deixando a manutenção para especialistas.
- **Facilidade de gestão:** O contrato permite controle sobre os prazos e custos dos serviços prestados.

9 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO .

- O valor estimado para a contratação é de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Contratação de serviços de manutenção de motocicletas, por meio de dispensa, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Icó – CE. A solução visa continuar suprimindo as demandas de consumo interno no melhoramento e manutenções da frota da equipe. A contratação será na modalidade de dispensa. O prazo de vigência das contratações será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 14.133/2021. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for fornecido.

10.2. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado a seguir:

- a) a contratada deverá realizar, diretamente, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA, imediatamente após a formalização do contrato assim que solicitada, fornecendo de maneira adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas pela Autarquia;
- b) o fornecimento será efetuado de modo parcelado, conforme solicitação da contratante;
- c) a contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta

especificação, bem como a respeito da qualidade do SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS;

d) a contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, a nota fiscal dos serviços fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, o tipo de SERVIÇOS, os valores unitários e totais deduzidos expressos em reais;

e) os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em local, data e horário designado pela contratante.

10.3. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

10.3.1. A contratada deverá realizar SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS por meio de ordem de serviço de forma adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

10.3.2. O fornecimento será efetuado de forma PARCELADA, conforme solicitação da CONTRATANTE.

10.4. os itens serão recusados nos seguintes casos:

a) fora do prazo de validade e/ou próximo ao seu vencimento (quando for o caso);

b) quantidade maior ou menor que o solicitado;

c) for detectada presença de substâncias inadequadas para o uso ou diferente da formula solicitada;

d) for detectado erro quanto ao serviço solicitado.

E) não atender as exigências solicitadas.

10.5. O fornecimento dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS deverá ser feito pela empresa vencedora do certame, matriz ou filial;

10.6. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos itens;

10.7. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, nota fiscal dos serviços fornecidos, na qual deverá constar as quantidades, valores e número de contrato e empenho fornecido mediante ordem de serviço/compras, também como as certidões; Trabalhista, FGST, Municipal, Estadual e Federal;

10.8. Os fornecimentos dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

10.8.1. Os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS presente no contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas Termo de Referência;

10.8.2 A contratada deverá efetuar a entrega dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS em dias úteis, conforme calendário do município;

10.9. Os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS deverão ser fornecidos MANEIRA PARCELADA;

10.10. A contratada deverá indicar, para cada item o valor unitário e total no corpo da nota;

10.11. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for entregue.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O objeto de contratação pública para futuras e eventuais SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Icó – Ce.

11.2. O objeto da contratação trata de itens distintos e divisíveis, contudo, em muitos casos semelhantes optou-se pela realização de licitação por LOTE ÚNICO. Justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das prestação de serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é fundamental.

13. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

13.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações do Município de Icô - Ce.

13.2. A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico e do PPA do órgão, pois esta contratação possibilita algumas das ações que dependem indiretamente da contratação em tela para possibilitar aos agentes públicos o cumprimento de sua missão institucional.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

14.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

14.1.1 - Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de suprimentos para a realização dos serviços de manutenção da unidade SAAE do município de Icô;

14.1.2 - Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

15.1. O objeto dessa contratação têm impactos ambientais médios. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações dos órgãos ambientais nas esferas federal, estadual e municipal.

15.2 A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê as Normas Municipais, Estaduais e Federais, naquilo que couber, e ainda: Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15.3 Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Justificativa da Viabilidade:

Declaramos, com base neste estudo, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada ao município de Icô – Ce.

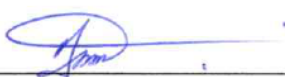
17.1.1. Sua viabilidade se configura, dentre os motivos expostos anteriormente, pelo fato dos materiais pleiteados terem as mesmas características do que já foi realizado na município e obteve êxito.

17.1.2. Estes demandantes e equipe de planejamento declaram viável esta contratação.

17.2. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

Icó-CE, 19 de Março de 2025

Aprovado por:



Daniel Maciel de Melo Peixoto
Diretor do SAAE

Elaborado por:



Marcos correia Lima
Responsável pelo setor de operação e manutenção